

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 14 de outubro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1848

SUMÁRIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	 2
ATOS OFICIAIS	 2
PORTARIA (№ 11AP/2021)	 2
PORTARIA (№ 12 AP/2021)	 3
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 05/2021)	 4
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 22/2021)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 11AP/2021)



ESTADO DA BAHIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50 TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 11-AP

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº28/2021,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr.º Jeronimo Perez da Conceição Filho, servidor efetivo, no cargo de Magistério 2° Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrito na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4488, com base no art.35, §4°, §5° e §6°, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos integrais.

Art. 2°. Fixar os proventos mensais no valor de R\$9.573,32 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 07 de outubro de 2021.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGO EIRA
PRESIDENTE, SE CONTROLLE DE CONTROLLE

Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde/BA.

PORTARIA (Nº 12 AP/2021)



ESTADO DA BAHIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50 TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 12-AP

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº27/2021,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sr.ª Maria de São Pedro Teixeira, servidora efetiva, no cargo de Magistério 2° Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4802, com base no art.35, §4°, §5° e §6°, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos integrais.

Art. 2°. Fixar os proventos mensais no valor de R\$9.573,32 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 07 de outubro de 2021.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGU

Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde/BA.

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA № 05/2021)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA CNPJ: 13.128.451/0001-50

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria n.º05, que dispõe sobre Ato de Concessão de Pensão por Morte, publicada no DOM em 04/01/2021.

Onde se ler:

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 11/10/2020, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da Sr.ª Esmerasilda Cardoso Santos, aposentada, matrícula n.º2675, falecida em 11/10/2020, a que faz jus o Sr.º Vivaldo do Rosario, viúvo, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$9.326,71(nove mil trezentos e vinte seis reais e setenta e um centavos), nos termos do art.10, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 11/10/2020, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da Sr.ª Esmerasilda Santos do Rosario, aposentada, matrícula n.º2675, falecida em 11/10/2020, a que faz jus o Sr.º Vivaldo do Rosario, viúvo, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$9.326,71(nove mil trezentos e vinte seis reais e setenta e um centavos), nos termos do art.10, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019.

São Francisco do Conde/BA, 14 de outubro de 2021.

Eleonor da Cruz Sales Nogueira

Presidente IPM trental

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA CNPJ: 13.128.451/0001-50

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria n.º 22/2021, que dispõe sobre Ato de Concessão de Pensão por Morte.

Onde se ler:

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 28/07/2021, de forma vitalícia, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Antonio do Espirito Santo, efetivo, matrícula n.º00781, falecido em 18/06/2021, a que faz jus a Sr.ª Iraildes do Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º650.860.405-82, companheira, pelos direitos adquiridos, no valor R\$2.131,81(dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Leia-se:

Art. 1°. Conceder e fixar, a partir de 28/07/2021, de forma vitalícia, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Antonio do Espirito Santo, efetivo, matrícula n.º2699, falecido em 18/06/2021, a que faz jus a Sr.ª Iraildes do Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º650.860.405-82, companheira, pelos direitos adquiridos, no valor R\$2.131,81(dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), para cada pensionista, nos termos do art.10, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019.

São Francisco do Conde/BA, 14 de outubro de 2021.

Eleonor da Cruz Sales Nogueira Presidente IPM

Electron

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA № 22/2021)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA CNPJ: 13.128.451/0001-50

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria n.º 22/2021, que dispõe sobre Ato de Concessão de Pensão por Morte.

Onde se ler:

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 28/07/2021, de forma vitalícia, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Antonio do Espirito Santo, efetivo, matrícula n.º00781, falecido em 18/06/2021, a que faz jus a Sr.a Iraildes do Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º650.860.405-82, companheira, pelos direitos adquiridos, no valor R\$2.131,81(dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Leia-se:

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 28/07/2021, de forma vitalícia, a PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do segurado Sr.º Antonio do Espirito Santo, efetivo, matrícula n.º2699, falecido em 18/06/2021, a que faz jus a Sr.ª Iraildes do Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º650.860.405-82, companheira, pelos direitos adquiridos, no valor R\$2.131,81(dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), para cada pensionista, nos termos do art.10, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019.

São Francisco do Conde/BA, 14 de outubro de 2021.

Noquelia

Eleonor da Cruz Sales Nogueir

Presidente IPM